



Coronel Vivida, 18 de setembro de 2013.

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Prefeito Municipal
Sr. Frank Ariel Schiavini

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Protocolo nº: 8232
Data: 18/09/2013
Horário: 08:56 Ines

Conforme é o costume e norma desta empresa, em desenvolver um bom trabalho, servimo-nos do presente para comunicar que o contrato nº 09/2012 de 13 de janeiro de 2012, que trata da Coleta de Lixo e Limpeza Publica encerra-se no dia **30 de setembro de 2013**.

Portanto, solicitamos que a administração se manifeste caso haja o interesse em efetuar um aditivo de prazo conforme prevê a Clausula Quinta do Contrato, e Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Ressaltamos que a Empresa demonstra interesse em efetuar o aditivo de mais 20 meses, estabelecido como prazo mínimo, justificamos este posicionamento por entender que um prazo menor prejudica o planejamento a qualidade dos serviços prestados e a capacidade de investimento da Empresa.

Solicitamos ainda que seja revista a meta física com um aumento de 5% no valor da Coleta de Lixo, pois houve um aumento bem significativo dos domicílios e a demanda de coleta aumentou. Por isso tivemos que contratar mais dois coletores para suprir a demanda e proporcionar aos munícipes um serviço de qualidade.

Certo de sua especial atenção pede que se manifeste no prazo máximo de três dias uteis.

Atenciosamente,


CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 02.375.648/0001 - 78
JULIANO ANDREI BORDIN
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2013.

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Prefeito Municipal
Sr. Frank Ariel Schiavini

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 24/09/2013

Horário: 17:24

Ines

Conforme solicitação, estamos enviando planilha detalhada do reflexo na folha de pagamento com a contratação de mais dois funcionários na coleta de lixo. Para que seja revista a meta física na Coleta de Lixo, pois houve um aumento bem significativo dos domicílios e a demanda de coleta aumentou com a implantação do novo bairro Mãe Vida e ampliação dos Bairros São Luiz, Líder, Berger, Bela Vista e vila Nova.

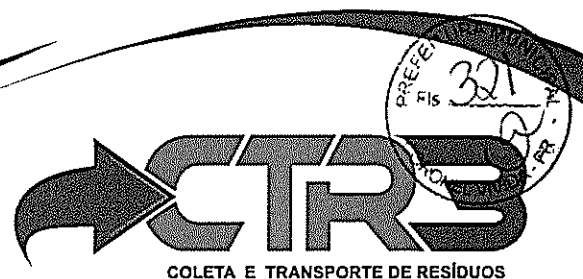
Tal aumento se justifica baseado no Art. 65, Inciso I, Letra b, da Lei nº 8.666/93.

ITENS	Quantidade	Salário Base	Encargos Sociais	Adicional Previstos na CCT	Total Valores Mensais
Salário Base (2 coletores de lixo)	2	R\$ 840,00		R\$ 276,00	R\$ 2.232,00
Salário Base (2 motoristas)	0	R\$ -			R\$ -
Auxílio Alimentação	2			R\$ 210,00	R\$ 420,00
Seguro de Vida Feadonspar	2			R\$ 12,00	R\$ 24,00
Plano de Saúde	2			R\$ 35,00	R\$ 70,00
Fundo de Formação	2			R\$ 11,00	R\$ 22,00
Assiduidade	2			R\$ 42,00	R\$ 84,00
INSS (funcionário)	2	R\$ 1.162,00	8%		R\$ -
INSS (Empresa)	2	R\$ 1.162,00	20%		R\$ 464,80
FGTS	2	R\$ 1.162,00	8%		R\$ 185,92
13º Salário	2	R\$ 1.162,00	8,33%		R\$ 193,59
Pagamento Férias e 1/3	2	R\$ 1.162,00	11,11%		R\$ 258,20
Sindicato	2			R\$ 14,50	R\$ 29,00
					R\$ -
Fiscalização e Acompanhamento dos Trabalhos	0	R\$ -			R\$ -
					R\$ -
SUB-TOTAL 30 DIAS					R\$ 3.983,51

Pag. 01

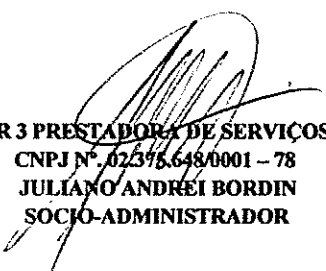
Fone: 46. 3232-1471

Rua Clevelandia, 583 | Coronel Vivida - PR



Certo de sua especial atenção pede deferimento.

Atenciosamente,


C T R 3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 02.395.648/0001 - 78
JULIANO ANDREI BORDIN
SÓCIO-ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 09/2012, Pregão Presencial nº 129/2011, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Frank Ariel Schiavini, CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, abaixo assinado.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, situada a Rua Clevelândia, 583 – São Luiz, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.648/0001-78, neste ato representado pelo Sr. **Juliano Andrei Bordin**, portador da cédula de identidade RG nº 5.803.845-8, inscrita no CPF sob nº. 006.916.889-07, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto do contrato nº. 09/2012 e considerando o previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado, de comum acordo entre as partes, o prazo do mesmo em mais 20 (vinte) meses, tendo início em 01 de outubro de 2013 a 31 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica pactuado entre as partes que, nesta data, não será concedido nenhum reajuste ou reequilíbrio financeiro, permanecendo os mesmos valores atualmente praticados. Conforme demonstrado abaixo:

Item	Discriminação do objeto	Quantidade	Valor mensal	Valor total
01	Limpeza pública urbana/varrição de ruas	20 meses	29.444,32	588.886,40
02	Coleta de lixo domiciliar e comercial urbano: reciclável e orgânico	20 meses	54.103,28	1.082.065,60
TOTAIS			83.547,60	1.670.952,00

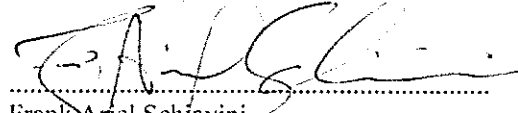
Parágrafo primeiro: O valor total deste aditivo é de R\$ 1.670.952,00 (um milhão e seiscentos e setenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais), sendo o valor mensal de R\$ 83.547,60 (oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). O valor do contrato original passa a ser de R\$ 3.220.501,50 (três milhões e duzentos e vinte mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

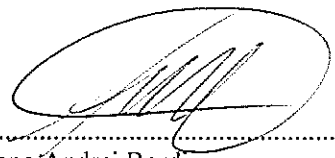
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica pactuado entre as partes que no mês de janeiro de 2014 será analisado, através de detalhamento em planilha, e caso haja comprovação de aumento de locais para realização da coleta de lixo, poderá ser aumentada a meta física e o reequilíbrio financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 09/2012, de 13.01.2012.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2013


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
Juliano Andrei Bordin
CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0477



Página 10/128

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete
Mirlene Weis - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO N.º 5350/2013, de 23 de outubro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2433/2012, de 08 de novembro de 2012, publicada em 09 de novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 158.600,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.16 (135)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	104	15.000,00
3.3.90.39 (154)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	10.000,00
3.1.90.34 (7104)	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	000	20.000,00
0501.12.361.0013.2.017	Profissionais da Educação - Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (160)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	2.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.18.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
90.51 (497)	Obras e Instalações	501	68.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.302.0019.2.068	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (MAC) FMS		
33.90.39 (597)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	495	50.000,00
0601.10.304.0019.2.034	Vigilância Sanitária - FMS		
3.3.90.39 (720)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	1.600,00
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - FMS		
3.1.90.13 (727)	Obrigações Patronais	303	2.000,00
TOTAL			158.600,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.92 (139)	Despesas de Exercícios Anteriores	104	6.500,00
3.3.90.14 (142)	Diárias - Pessoal Civil	104	4.000,00
3.3.90.31 (147)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	104	6.500,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.1.90.13 (522)	Obrigações Patronais	000	30.000,00
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde-FMS		
90.11 (541)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	23.600,00
9999	Reserva de Contingência		
9999.99.999.9999.2.999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99 (501)	Reserva de Contingência	000	88.000,00
TOTAL			158.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 09/2012 referente ao Pregão Presencial n.º 129/2011-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR-Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob n.º 02.375.648/0001-78. Considerando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços e considerando o previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado, de comum acordo entre as partes, o prazo do mesmo em mais 20 (vinte) meses, tendo início em 01 de outubro de 2013 a 31 de maio de 2015. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.670.952,00 (um milhão e seiscentos e setenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais), sendo o valor mensal de R\$ 83.547,60 (oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). O valor do contrato original passa a ser de R\$ 3.220.501,50 (três milhões e duzentos e vinte mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos). Coronel Vívda, 30 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

O Município de Coronel Vívda Paraná torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná autorização para o corte de árvores nativas junto a Estrada que liga a Comunidade de Ponte do Chopim à Comunidade de Palmeirinha, na área rural do Município de Coronel Vívda.

Coronel Vívda, 19 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2224/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: DENIZIA SCHMITT COVALISKI

Função: Psicóloga

Cidade: São Paulo-SP

Quantidade de Diárias: 4 x R\$ 142,90 = R\$ 571,60

Datas: 20, 21, 22 e 24/11/2013.

Justificativa: Participação no Curso de Terapia Breve: Como tratar depressão em 4 sessões.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO Nº. 02 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que as empresas abaixo relacionadas foram habilitadas para participar da sessão de abertura da proposta de preços referente à Tomada de Preços n.º 003/2013, cujo objeto é: Execução de 35.245,00m² (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) de pavimentação poliédrica, extensão de 6,65 Km, pista com 5,30m (cinco metros e trinta centímetros) de largura, a serem executados no Trecho 1: Saída para Linha Alto Erveira com 650,00 m, Trecho 2: Saída para Linha Pedra d'Ouro com 1.900,00 m, Trecho 3: Ligação entre vias pavimentadas Linha Mariot com 950,00 m, Trecho 4: Linha Mariot-Saída para Linha Ibiacá, com 1.550,00 m, e Trecho 5: Linha Val Já (acesso Valendorff) com 1.600,00 m, através do Convênio 038/2013 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEIL e o Município de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes dos Projetos e Memoriais Descritivos que passam fazer parte deste Edital e seus anexos.

EMPRESAS HABILITADAS:

ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 14.293.359/0001-09; AWC SCHNEIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.536.537/0001-10;

COMÉRCIO DE PEDRAS ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.546.859/0001-40;

SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, Divisão de Licitações, Avenida 13 de maio, 906, Centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR.

DATA: 11 de novembro de 2013.

HORA: 10:15 (dez horas e quinze minutos).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 11 de novembro de 2013.

Enirson Fernando Macagnan

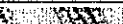
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



772427890

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 10